Azeméis
é vida

Despacho

De: Presidente da Câmara Municipal	
Despacho: Equipa de Intervenção Rápida da Proteção Civil - Designação	2021/03/11

Considerando:

- Que a proteção civil é uma das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;
- A Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 03 de julho, e posteriores alterações);
- A Lei da Proteção Civil Municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual);
- Os objetivos, domínios e princípios norteadores plasmados em ambas as Leis;
- A missão e as competências do Serviço Municipal de Proteção Civil, previstas no Art.º 10º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível;
- A recente nomeação do Coordenador Municipal da Proteção Civil;
- A importância de se criarem mecanismos de resposta, dentro da organização, no âmbito da Proteção Civil, promovendo as condições necessárias à sua execução;
- Que a atividade de proteção civil tendo caráter permanente, multidisciplinar e plurissetorial, implica a necessidade de se imprimir celeridade, eficiência e qualidade nas respostas operacionais no âmbito da Proteção Civil;
- As atribuições municipais em matéria de Proteção Civil, Equipamentos, Transportes e Comunicações, entre outras (Artº 23º, nº 2, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações);
- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável municipal da proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso, sendo apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (Art.º 35º, da Lei de Bases da Proteção Civil);

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Tel. 256 600 600 Fax 256 674 694
Largo da República
3720-240 Oliveira de Azeméis
geral@cm-oaz.pt

Azeméis
é vida

Despacho

- A missão e as competências do Serviço Municipal de Proteção Civil, previstas no Art.º 10º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível;
- A necessidade de criação e articulação de equipas que visam dar essas respostas;
- A Comissão Municipal da Proteção Civil deu parecer positivo è constituição da equipa de intervenção rápida da proteção civil municipal.

No uso de competência própria, ao abrigo, designadamente do art.º 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e posteriores alterações, conjugado com a alínea v), nº 1 do artigo 35º, alínea a), nº 2 do artigo 34º e artigo 37º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **determino**:

1) A designação de uma Equipa de Intervenção Rápida da Proteção Civil Municipal (EIRPCMOA), equipa multidisciplinar, sob orientação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, e que é constituída pelos seguintes elementos:

Nº de Funcionário	Nome	Função CMOA	Função EIRPCMOA
124	Mario Silva Nunes	Responsável	Chefe de Equipa
1457	Carlos Almeida Carvalho	Trolha	Substituto do Chefe de Equipa
474	Agostinho Soares Sousa Lagoeiro	Eletricista	Eletricista
809	Rui Manuel Pinho Andrade	Maquinista / Motorista	Maquinista
523	José António Santos Fernandes	Maquinista	Maquinista
732	Carlos Manuel Monteiro Tavares	Motorista	Motorista
1078	Francisco Cardoso Soares	Trolha	Trolha

2) Esta equipa tem como missão o apoio operacional às ações da proteção civil municipal, e será acionada sempre que necessário, continuando – porém - os seus elementos afetos às respetivas unidades orgânicas.

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Tel. 256 600 600 Fax 256 674 694
Largo da República
3720-240 Oliveira de Azeméis
geral@cm-oaz.pt

Azeméis
é vida

Despacho

3) No âmbito de assuntos relacionados com animais, e sua recolha, deverá ser contactado o Gabinete da Veterinária Municipal, sob a orientação da Dr.ª Isabel Maria Machado Viana Aniceto - n.º1446.

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se conhecimento aos respetivos trabalhadores e publique-se nos termos legais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
11 de março de 2021

(Joaquim Jorge Ferreira)

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Tel. 256 600 600 Fax 256 674 694
Largo da República
3720-240 Oliveira de Azeméis
geral@cm-oaz.pt